SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 23 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO III | Nº 0722

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2012, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor EXPEDITO TEODOZIO FELIX, ocupante do Cargo de motorista 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de CARAUBAS /RN, no dia 23 de agosto de 2012, com o objetivo de conduzir o ônibus com pacientes para realizar exames na clinica CLIO em CARAUBAS-RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:A21532DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2012, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, ocupante do Cargo de motorista ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL /RN, no dia 23 de agosto de 2012, com o objetivo de levar a secretária Municipal de Assistência Social para participar do II ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:0699F6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2012, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder a Secretaria NAYARA SAYONARA DAMASCENO BATISTA, ocupante do Cargo de secretária ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL /RN, no dia 23 de agosto de 2012, com o objetivo de participar do III ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:DFCE21FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2012, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor EXPEDITO TEODOZIO FELIX, ocupante do Cargo de motorista 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de ALEXANDRIA /RN, no dia 25 de agosto de 2012, com o objetivo de conduzir o ônibus com pacientes para realizar exames na clinica CIED em Alexandria RN.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:FEFEDA16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2012, DE 22 DE AGOSTO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ LUCAS ANDRADE, CPF nº 092391164-27, ocupante do Cargo de Digitador ½ (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL /RN, no dia 23 de agosto de 2012, com o objetivo de participar do III ENCONTRO ESTADUAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:59B00BCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
EXTRATO CONTRATUAL CONVITE 009/2012

EXTRATO CONTTRATUAL

CONVITE Nº 009/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E AR CONDICIONADOS.
EMPRESA: ANTARTIDA REFRIG, SERV. TÉCNICOS E CONST. LTDA – CNPJ Nº 08.705.550/0001-18.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.604,00
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JULHO DE 2012.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO VIANEI TUPUNAMBÁ.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ADAUTO BEZERRA NETO.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:FECD1AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PREGAO 25/2012

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, ESCOLAR E DIDÁTICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E AOS ALUNOS DO PETI E PROJOVEM, ADOLESCENTES E IDOSOS DO PROJETO CONVIVER.
EMPRESA:MARIA ANDREA REBOUÇAS DE GOES – CNPJ N 08.462.408/0001-97
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.487,80
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2012
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ANDREA REBOUÇAS DE GOES
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:FD8974DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PREGAO 26/2012

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS ATIVIDADES MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA.
EMPRESA:G. P. DE LIRA JÚNIOR – ME - CNPJ Nº 08.530.721/0001-15
VALOR DO CONTRATO: R$ 103.776,50
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2012
ASSINA PELA CONTRATADA: GLANIER PAZ DE LIRA JÚNIOR
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:B085BD8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PREGAO 27/2012

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS ATIVIDADES MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
EMPRESA:G. P. DE LIRA JÚNIOR – ME - CNPJ Nº 08.530.721/0001-15
VALOR DO CONTRATO: R$ 91.340,80
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2012
ASSINA PELA CONTRATADA: GLANIER PAZ DE LIRA JÚNIOR
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:003A0566

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 28/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2012.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DO MUNICÍPIO.

EMPRESA:G. P. DE LIRA JÚNIOR – ME - CNPJ Nº 08.530.721/0001-15
VALOR DO CONTRATO: R$ 70.906,00
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2012
ASSINA PELA CONTRATADA: GLANIER PAZ DE LIRA JÚNIOR
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:77668F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
PROCESSO Nº. 00275/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01030004/2012 CONTRATO Nº. 20120196

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 08.349.102/0001-29, sito na praça São Sebastião, 104, centro, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN. **CONTRATADA:** ERICA DE MELO HENRIQUE, C.P.F nº. 072.694.024-00, com sede na PRAÇA LUIZ CARLOS Nº. 143, Centro, Caraúbas - RN. Objeto: Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na Praça Luiz Carlos, nº. 143, Centro, Caraúbas - RN, destinado ao funcionamento de depósito de material de iluminação e elétrico diversos da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço Público, no período de março a dezembro de 2012. Valor R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência De 01 março a 31 de dezembro de 2012. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 de março de 2012 por DOUGLAS BENEVIDES PEREIRA – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 01 de março de 2012, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 01 de março de 2012.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:DF4A1A4C

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONVITE N°. 024/2012 PROCESSO N°. 00610/2012

FRANCISCO ALCIVAN VIANA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 024/2012, cujo finalidade é a LOCAÇÃO DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE CARGA DE 8.000 LITROS OU MAIS PARA SUPRIR NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DÁGUA NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO NO PERÍODO COMPREENDIDO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2012, a licitante JOSE SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JUNIOR – C.N.P.F n°. 010.186.264-41, com sede na Rua Cap. Bento, nº. 130, centro, Caraúbas – RN. Caraúbas – RN, em 21 de agosto de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:BBC13B49

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120279 PROCESSO N°. 00610/2012 – CONVITE N°. 024/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: JOSE SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JUNIOR – C.N.P.F n°. 010.186.264-41, com sede na Rua Cap. Bento, nº. 130, centro, Caraúbas – RN. OBJETO: LOCAÇÃO DE CARRO PIPA COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE CARGA DE 8.000 LITROS OU MAIS PARA SUPRIR NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO DÁGUA NAS ZONAS RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO NO PERÍODO COMPREENDIDO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2012. VALOR: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 03 de setembro a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 21 de agosto de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:09FAB0FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

Dispensa nº.: 006/2012 – PMCJP
Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN
Contratado: CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA,, inscrita no CNPJ nº. 08.701.149/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa responsável pelos serviços de reforma do telhado da Escola Municipal Doutor Severiano.
Valor: R$ 14.915,51 (quatorze mil e novecentos e quinze reais e cinqüenta e um centavos).
Vigência: 06 de agosto de 2012 à 06 de setembro de 2012.
Dotação: Unidade: 02.004
Projeto/Atividade: 2.012
Elemento de despesa: 3390.3900
Coronel João Pessoa/RN, 06 de agosto de 2012.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:17D42EC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei n° 999, de 05 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Cruzeta-RN.

1) Coordenador: **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**;
2) Membro: **BENTO IRANI DE MEDEIROS**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 041-A, de 18 de abril de 2012 e demais disposições em contrario.

Publique-se e Dê-se Ciência.

Cruzeta(RN), em 05 de junho de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D86E43E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2012-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 5° do Decreto n° 769, de 05 de junho de 2012,

RESOLVE:

Designar os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil Integrante da estrutura da COMPDEC, abaixo relacionados para um mandato de dois (2) anos, de acordo com as respectivas representações indicadas, cuja composição é a seguinte:

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA e **BENTO IRANI DE MEDEIROS**, representantes titulares da Prefeitura Municipal e suplentes **PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO** e **ARMANDO MONTEIRO MEDEIROS**.

HENRIQUE EDUARDO AGUIAR DINIZ e **DIMAS PRAXEDES DA SILVA**, representantes titulares de Igrejas (Católica e Evangélica) locais e suplentes **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO MEDEIROS** e **JOSÉ UBIRAJARA DE ARAÚJO**.

PORFÍRIO DE ASSIS FILHO, representante titular da Câmara Municipal e suplente **ITAN LOBO DE MEDEIROS**.

JOÃO MARIA DE ARAÚJO, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cruzeta e suplente **JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO**.

Publique-se e Cumpra-se

Cruzeta(RN), em 05 de junho de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:7CA0F121

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 999 DE 05 DE JUNHO DE 2012

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Cruzeta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal (Lei Complementar nº 06, de 01 de fevereiro de 1997), a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Cruzeta diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações da proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 2º - Em razão do disposto no artigo 1º, fica criado o cargo comissionado de Coordenador da aludida Coordenadoria símbolo CC-2, cujo ocupante deve ser de preferência, servidor do Quadro Permanente da Prefeitura.

Art. 3º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 4º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à proteção e defesa civil.

Art. 5º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º - A COMPDEC compor-se-á de:

I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Art. 7º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal, competindo ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 8º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos da Proteção e Defesa Civil.

Art. 9º - O Conselho Municipal será composto de (07) membros, cuja composição e qualificação representativa será definida na regulamentação prevista no artigo 11 a ser aprovada por Decreto.

Art. 10 - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 11 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 996, de 18 de abril de 2012 e demais disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 05 de junho de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:5F472A58

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 769 DE 05 DE JUNHO DE 2012

Regulamenta a Lei nº 999, de 05 de junho de 2012, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e de tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei nº 996, de 18 de abril de 2012,

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações da proteção e defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

I. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
II. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil ;
III. Elaborar e implementar planos, programas e projetos da Proteção e Defesa Civil;
IV. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
V. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
VI. Capacitar recursos humanos para as ações da Proteção e Defesa Civil l:
VII. Manter o órgão central do SINPDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades da Proteção e Defesa Civil;
VIII. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
IX. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
IX. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
X. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
XI. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a proteção e defesa civil, através da mídia local;
XII. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
XIII. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
XIV. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
XV. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
XVI. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
XVII. Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

I. Coordenador ou Secretário-Executivo
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

Parágrafo Único. O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete:
I. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
II. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
III. Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
IV. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
VI. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único. O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal integrante da COMPDEC (art. 3o), será constituída de sete (07) membros designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria, cuja composição, representação e qualificação é a seguinte:

- dois (02) representantes da Prefeitura Municipal;
- um (01) representante da Câmara Municipal;
- um (01) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais local;
- um (01) representante do Poder Judiciário Estadual (Comarca Local);
- dois (02) representantes das Igrejas (Católica e Evangélica).

Parágrafo Único. Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

I. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico (ou Seção de Minimização de Desastres) compete:
I. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
III. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a proteção e defesa civil, através da mídia local;
IV. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
II. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de

prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

a) diárias e transporte;
b) aquisição de material de consumo;
c) serviços de terceiros;
d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
e) obras e reconstrução.

Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

a) Fatura e Nota Fiscal;
b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
c) Nota de pagamento.

Art. 12 - A Prefeitura Municipal de Cruzeta poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos da Proteção e Defesa Civil.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 762, de 19 de abril de 2012 e demais disposições em contrário.

Cruzeta (RN), em 05 de junho de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0ED73639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2012-GP

Constitui Comissão para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente os arts. 15 §8 e 73, I "b",

RESOLVE:

I – Constituir uma Comissão composta pelos servidores municipais FRANCISCO ASSIS DE ARAÚJO, Assistente Administrativo, JOSÉ LEÔNIDAS DE AZEVÊDO, Assistente Administrativo, MARIA AUXILIADORA DANTAS CARNEIRO, Auxiliar de Serviços Diversos e AROLDO ERNANE DE ARAÚJO, para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento:

a) de obras e serviços;
b) de veículos automotores, motocicletas e equipamentos, inclusive de informática;
c) de materiais e mercadorias de diversas espécies.

II – estabelecer, que os recebimentos previstos nas letras "a", "b" e "c" do item anterior, são todos aqueles objeto de aquisições nas diversas modalidades admitidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações conforme o caso.

IV – estabelecer também, que caberá a Comissão ora constituída, a elaboração do documento do atesto do recebimento do produto, bem ou serviço, dando ciência ao órgão competente da Prefeitura Municipal interessado na aquisição; no caso do divergência ou irregularidade, comunicar imediatamente o fato a quem de direito, sem prejuízo de sanções previstas na citada Lei Federal nº 8.666/93.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 21 de agosto de 2012.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C86E7570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TRIGÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010, DE 01 E 02 DE MAIO DE 2010

A Prefeita do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, Concessa Araújo Macedo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe a legislação pertinente, especialmente o disposto no art. 37, da Constituição Federal, RESOLVE CONVOCAR/NOTIFICAR, os candidatos, abaixo relacionados por ordem de classificação, aprovados no Concurso Público 1.023convocado pelo Edital nº 01/2010 e homologado pelo Edital nº 01/2010, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para fins de que apresentem os documentos exigidos neste Edital para que seja procedida a necessária nomeação no prazo de 15 (Quinze) dias, ressalvada a possibilidade da Administração Pública Municipal designar imediatamente os candidatos convocados para início das atividades laborais, bem como para que possam estes ser submetidos à Avaliação Médica e Psicológica, ficando de logo determinado que o não comparecimento, no prazo acima indicado, implica na preclusão do direito do candidato a ser nomeado, nos termos expostos abaixo.
1. DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS:
· Certidão de Nascimento ou Casamento – Original e Fotocópia;
· Carteira de Identidade - Original e Fotocópia;
· C.P.F - Original e Fotocópia;
· Título de Eleitor - Original e Fotocópia;
· Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
· Certificado do Grau de Escolaridade exigido para o Cargo - Original e Fotocópia;
· Habilitação no Órgão de Classe - Original e Fotocópia;
· 02 (duas) Fotos 3 x 4 recentes;
· Certidão de Quitação das Obrigações Eleitorais expedida pelo Cartório Eleitoral;
· Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação Militar (para homens) - Original e Fotocópia;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos cíveis dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Certidão Negativa de Distribuição de feitos criminais dos últimos 05 (cinco) anos da Justiça (Estadual e Federal) da cidade e comarca de origem;
· Declaração Negativa de Acúmulo de cargos Públicos, ou quando for o caso de acumulação legal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração que não recebe proventos de Aposentadoria de nenhum regime próprio, conforme o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público, documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Declaração de Bens e Valores, conforme disposto no art.13 da Lei nº 8.429/1992 e art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

(Lei Municipal nº 222/1999), documento a ser preenchido na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
· Laudo Médico de aptidão física e mental, expedido por médico credenciado pelo Conselho Regional de Medicina;
· Carteira de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista, conforme consta no edital do concurso;
· Comprovação de escolaridade conforme determina o edital do concurso;
· Comprovante de Endereço.
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS:

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
0082	CICERO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	13º	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Ipueira/RN, 22 de agosto de 2012.

CONCESSA ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

JOSIMAR ALENCAR DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:88FA6408

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN vem tornar pública a homologação do **PROCESSO N° 00026/2012-TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2012**, em favor da empresa **CONSTRUTORA MORVA LTDA**; totalizando um valor de **R$ 94.912,72**. Homologado em **22/08/2012**.

ANDRÉA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:88A76EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CILVIL
LEI Nº 725 DE 20 DE AGOSTO DE 2012

Altera em parte a Redação da Lei Municipal n• 589 de 26/06/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1• - Fica alterada a redação que foi dada ao Art. 21• da Lei Municipal N• 580 de 26 de Junho de 2007, a qual passa a vigorar com o seguinte comando normativo:

Art. 2º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social responsável pela área de habitação.

§ 3o O (A) presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4o Competirá à Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 3º - Em razão da referida alteração, fica desde já alterada o Art.21º da Lei Municipal N• 580 de 26 de Junho de 2007, evendo a Secretaria Municipal de Assistência Social promover os meios necessários a que sejam renomeados os novos membros nos termos do que dispõe a orientação normativa acerca do particular.

Art. 4º - Ficam mantidos e inalterados todos os demais dispositivos constantes do referido pergaminho normativo.

Art. 5 o – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu – RN, 20 de agosto de 2012.

NELSON QUEIROZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9AB63235

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS - PREGÃO 004/2012 – MATERIAL HOSPITALAR – LM DISTRIBUIDORA

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**
CONTRATADO: **LM Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 07.441.061/0001-33**
OBJETO: **MATERIAL MÉDICO DE USO HOSPITALAR**
VALOR: **R$ 33.265,32 (Trinta e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**
BASE LEGAL: **Pregão Presencial 004/2012 PMLN-CPL**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:**
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: SAÚDE
SUB. FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ATIVIDADE: 066 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Lagoa Nova/RN, 22 de agosto de 2012.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:B97F6FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS - PREGÃO 005/2012 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA - LM DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - RN
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**
CONTRATADO: **LM Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 07.441.061/0001-33**
OBJETO: **MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA**
VALOR: **R$ 28.637,50 (Vinte e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**
BASE LEGAL: **Pregão Presencial 005/2012 PMLN-CPL**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:**
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: SAÚDE
SUB. FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ATIVIDADE: 066 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Lagoa Nova/RN, 22 de agosto de 2012.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:A75AD8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS - PREGÃO 005/2012 - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA – F WILTON

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - RN
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**
CONTRATADO: **F. Wilton Cavalcante Monteiro (Renato Farma) - CNPJ: 07.055.280/0001-84**
OBJETO: **MATERIAL MÉDICO DE USO HOSPITALAR**
VALOR: **R$ 55.035,65 (Cinquenta e cinco mil, trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**
BASE LEGAL: **Pregão Presencial 005/2012 PMLN-CPL**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:**
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: SAÚDE
SUB. FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ATIVIDADE: 066 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Lagoa Nova/RN, 22 de agosto de 2012.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:E58626F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - RECLASSIFICAÇÃO DE ITENS - PREGÃO 004/2012 – MATERIAL HOSPITALAR – F WILTON

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN**
CONTRATADO: **F. Wilton Cavalcante Monteiro (Renato Farma) - CNPJ: 07.055.280/0001-84**
OBJETO: **MATERIAL MÉDICO DE USO HOSPITALAR**
VALOR: **R$ 52.548,80 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).**
BASE LEGAL: **Pregão Presencial 004/2012 PMLN-CPL**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**:**
ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: SAÚDE
SUB. FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ATIVIDADE: 066 – PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Lagoa Nova/RN, 22 de agosto de 2012.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:872572B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012-FMAS

A Pregoeira e equipe de apoio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0073/2012- PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012 - FMAS, Homologado em 22 de agosto de 2012. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor das empresas: 1) MERYELLE D'MEDEIROS BATISTA, somando o valor de R$ 20.442,00 (Vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), 2) JANNAILSON FERREIRA DE LIMA ME, somando o valor de R$ 17.145,00 (Dezessete mil, cento e quarenta e cinco reais); REDE UNILAR LTDA somando o valor de R$ 51.660,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais). Estando as empresas acima citadas convocadas a assinarem o contrato no prazo de 05 dias úteis a contar desta publicação.

Parelhas/RN, 22 de agosto de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:964ADF48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 160/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Adna Quésia de Araújo Melo
Quantidade .... :0,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :Participar do "III Encontro Estadual do Programa Bolsa Família: Uma Uma Construção de Parceiras com vistas a Inclusão Social, promovido pela SETHAS
Período ..... : 23/08/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Assistência Social
Função..... : Coordenadora do Bolsa Família

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 22 de agosto de 2012.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:A06D66CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 464/2012, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Pedro Velho, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;
III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.
IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.
Art. 3º - A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.
Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 5º - A COMPDEC compor-se-á de:
I. Coordenador
II. Conselho Municipal
III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo
Art. 6º - O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.
Art. 7º - Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.
Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente e demais representantes da sociedade civil e outras entidades.
Art. 9º - Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo Único - A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 10 - A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 30(trinta) dias a partir de sua publicação.
Art. 11 – Fica criado o cargo em comissão de coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivoque passa a integrar a estrutura administrativa do Município vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 12 - Fica criada no âmbito da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Pedro Velho a Unidade Gestora de Orçamento.
Art. 13- Esta Unidade Gestora de Orçamento fará uso do Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, desenvolvido em parceria com o Banco do Brasil e Controladoria Geral da União (CGU), que tem como objetivo dar mais agilidade, celeridade e transparência aos gastos de recursos liberados pela União para ações de socorro, assistência às vitimas e restabelecimento de serviços essenciais.
Art. 14 - Caberá sua gestão ao titular da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Município de Pedro Velho.
Art. 15 - O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições:
I - abrir a Conta de Relacionamento junto ao Banco do Brasil, onde será assinado um Contrato para operação do cartão;
II - gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil;
III - inscrever a COMPDEC no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, visando obter CNPJ próprio, vinculado ao CNPJ do Município, bem como realizar qualquer trâmite burocrático para a implantação e funcionamento da COMPDEC;
IV - cadastrar ou descadastrar o nome dos portadores do Cartão devendo ser pessoa física, servidor ou ocupante de cargo público.
V - prestar contas junto ao Ministério de Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicial e extrajudicialmente pela verba utilizada.
Art. 16 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, mediante Decreto, as atribuições e competência da Unidade aqui instituída, e proceder às alterações que achar necessário na estrutura administrativa da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, respeitadas as normas legais pertinentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Pedro Velho.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Joaquim da Luz, Gabinete do Prefeito, Municipal de Pedro Velho, 04 de junho de 2012, 189º da Independência e 122º da República.

LENIVALDO BRASIL FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:F4ACA877

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012
A Prefeita do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico a homologação da licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO**, cujo objeto é a drenagem e pavimentação em trecho da rua principal do distrito de Bebida Velha - Pureza/RN. Empresa vencedora: **MERIDIONAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Pureza/RN, 22 de agosto de 2012.

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:B38ADA93

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012
A Prefeita do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, torna publico a adjudicação da licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO**, cujo objeto é a drenagem e pavimentação em trecho da rua principal do distrito de Bebida Velha - Pureza/RN. Empresa vencedora: **MERIDIONAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Pureza/RN, 22 de agosto de 2012.

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:BF0CF48D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 030 - 2012 - PMRG

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

Portaria Nº. 030 / 2012 - GP

Rafael Godeiro – RN, **17 de agosto de 2012.**

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN.
RESOLVE:
I – Conceder **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 30 horas semanais**, a pedido da Servidora Pública **ADRIANA LUCENA GOMES, Professora, matricula 4423**, portadora do RG nº. 2.081.849 e CPF/MF 010761264-05, conforme REQUERIMENTO emitido pela mesma em 16 de agosto de 2012.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:ADDF265E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 031 - 2012 - PMRG

RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.349.037/0001-31
Av. Benedito Juliao de Medeiros, 72. Centro. Rafael Godeiro / RN
CEP: 59.740-000 / Telefone (84) 3363.0062
Email: pmrgodeiro@brisanet.com.br / pmrgodeiro@hotmail.com

Portaria Nº. 031 / 2012 - GP

Rafael Godeiro – RN, **18 de agosto de 2012.**

O Prefeito Municipal de Rafael Godeiro – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei 221/96, capítulo II do Art. 103 do Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro – RN.
RESOLVE:
I – Conceder **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA 30 horas semanais**, a pedido da Servidora Pública **ARLEIDE MAFALDO DE OLIVEIRA, Professora, matricula 4426**, portadora do RG nº. 2266173 e CPF/MF 047484214-28, conforme REQUERIMENTO emitido pela mesma em 17 de agosto de 2012.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ABEL BELARMINO DE AMORIM FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:4CF6EB27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RESULTADO DE JULGAMENTO DE FASE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS 002/2012 – TP

OBJETO: **Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de estrutura de esporte e lazer, localizada na Rua 07 de Setembro, Zona Urbana deste município, conforme Convênio 075/2012 - SIN, firmando entre este município e o Governo do Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura.**

Tendo em vista o julgamento dos documentos habilitatórios a Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Riacho da Cruz – RN, torna público para os interessados o resultado do julgamento da fase habilitatória do processo de licitação em epígrafe:

Inabilitar a empresa: C.L CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. 10.634.109/0001-34, situada Rua Braz Cirino de Moura, 276 – Centro – Patu – RN, CEP. 59770-000, por descumprir os itens:
Alínea c do Item 7.5 - a certidão apresentada encontra-se vencida;
Alínea m do Item 7.5 - a empresa não apresentou o recibo da RAIS, conforme solicitado no Edital. Item 7.7 - do Edital, acervo técnico apresentado pela empresa encontra-se em valores financeiros e de itens com valores inferiores a obra ora licitada.

Habilitar a empresa: VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. 07.371.262/0001-01, situada a RUA AGOSTINHO FRANCISCO. 42 – Centro – Olho D'água do Borges – RN, CEP. 59730-000. A mesma cumpriu todos os itens do Edital.

Tornamos público ainda que a empresa VENEZA CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou a proposta de preços no valor de R$ 830.994,16 (oitocentos e trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), foram verificados os itens na referida proposta de preços encontram-se dentro dos termos do Edital.

Riacho da Cruz – RN, 21 de agosto de 2012.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Presidente – CPL

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:DE89F899

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RES. E EXTR. DE CONTR. - PP 029/2011 COMBUST.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2011
O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é aquisição de combustíveis e correlatos, que teve como vencedores as empresas,

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ 04.890.900/0005-01e M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 08.345.698/0001-99. Ricardo André Ribeiro Catarina da Silva. São Miguel do Gostoso/RN, 21.012.2011.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
Contratado: Auto Posto São Tomé LTDA
CNPJ 04.890.900/0005-01
Fundamento Legal: Lei 10.520/02
VALOR GLOBAL: R$ 402.936,00
Objeto: aquisição de combustíveis (gasolina e diesel) e correlatos
Data da assinatura do termo: 02.01.2012
Vigência: 31.12.2012
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial n°. 029/2011
EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
Contratado: M B COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ 08.345.698/0001-99
Fundamento Legal: Lei 10.520/02
VALOR GLOBAL: R$ 116.400,00
Objeto: aquisição de combustíveis (GNV)
Data da assinatura do termo: 02.01.2012
Vigência: 31.12.2012
OBS: Contrato oriundo do Pregão Presencial n°. 029/2011

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:25E6DE6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2013

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, Sr. **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, com o objetivo de expor o "PLANEJAMENTO DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL ATRAVÉS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2013", para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, em atendimento ao disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2012, às 10h00min horas na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Colono Lázaro da Costa nº S/N, CEP. 59663-000, Centro, Serra do Mel/RN.

Serra do Mel/RN, Em 21 de agosto de 2012.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:721673E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157

PORTARIA N° 157/2012 Severiano Melo/RN, 22 de agosto de 2012

O Prefeito Municipal de Severiano Melo no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei...

RESOLVE

Art. 1° - Exonerar a pedido do próprio, através de requerimento, o funcionário ***Lusamiro Holanda Campêlo de Melo***, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Clara, Nº 113 – Severiano Melo/RN, portador do CPF: 009.417.084-38, ocupante do cargo de ***Aux de Biblioteca***, matricula nº. 205, com uma carga horária de 30 horas semanais, do quadro efetivo do Município, lotado na Escola Municipal Ricardo Sérgio Lucena Melo, Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

SILVESTRE MONTEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Nilson de Holanda Melo
Código Identificador:5646FCA3

